



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Caraguatatuba, 03 de Maio de 2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Amparo e Proteção à Criança e ao Adolescente

CNPJ: 48.975.874/0001-90

Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

Nº do processo: 6285/2017

Objeto Parceria entre o município e a OSC para desenvolvimento de ações e serviços destinados ao atendimento educacional de crianças em creche, com idade de 0 a 3 anos e 11 meses.

Período de Apuração: 1º Quadrimestre. As atividades da referida organização começaram efetivamente no mês de Abril de 2017, de acordo com termo de colaboração.

Descrição sumária das atividades: Atividades relativas ao Programa Família na Escola, comemorações de Páscoa, dia do Índio, aniversário do município de Caraguatatuba; festa do pastel para angariar fundos para benfeitorias no prédio; reunião de HTPC e dinâmica do anjo; recolhimento de impostos e pagamentos de recursos humanos e despesas de expediente.

Metas: Possibilitar desenvolvimento amplo e dinâmico das crianças, respeitando os estágios próprios e orientando os primeiros passos do processo de construção de seu conhecimento e autonomia, através da utilização de jogos, brincadeiras, estímulos na cozinha, interações sociais entre os colegas e a família.

Indicadores estabelecidos: desempenho socioeconômico; desempenho físico; desempenho intelectual; nível de responsabilidade e cidadania.



Análise das atividades realizadas: Pedagógica: Foram realizadas atividades que desenvolvem as habilidades cognitivas dos alunos, como a participação em variadas situações de comunicação oral, para interagir e expressar necessidades e sentimentos. As atividades relacionadas ao dia do Índio apresentaram aos alunos o valor da cultura indígena, seus costumes e culinária típica, expandindo os conhecimentos para outras possibilidades fora do ambiente usual e familiar do aluno. A festa do pastel contribuiu para estreitar a relação com os colaboradores locais, garantindo benfeitorias para o prédio e materiais que são necessários no desenvolvimento das atividades da instituição. O HTPC e dinâmica do anjo proporcionaram um maior envolvimento entre os colaboradores da instituição conferindo ao evento um espaço de agradecimento e cooperativismo.

Análise financeira: Examinando a prestação de contas referente ao mês de abril, observou-se que a entidade realizou os devidos pagamentos dos salários e das guias de recolhimento dos impostos, bem como o pagamento do vale transporte e vale alimentação dos funcionários. A OSC também quitou os débitos mensais referente às despesas com água e energia.

Cumprimento das metas: Conforme plano de trabalho e análise das metas estabelecidas, verificou-se que houve o devido cumprimento de todas as atividades acima descritas e executadas de acordo com o objeto da parceria. Analisando dos documentos comprobatórios da instituição, como relatórios enviados ao Supervisor de Ensino, bem como, a observação nas visitas *in loco*, percebe-se que a Associação segue o que está previsto no Plano de Trabalho apresentado, há uma evolução da aprendizagem dos alunos considerando o desenvolvimento global.


Impacto do benefício social: O atendimento das 123 crianças sediadas na creche seguiu os padrões dos indicadores de desempenho, observando avanços no respeito à diferentes culturas, no comportamento mais ameno devido à aproximação das crianças aos pais dentro da escola e em gestos mais colaborativos entre os colegas e gestores.



Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal:
R\$ 89.998,68 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC: Examinando a prestações de contas referentes ao 1º quadrimestre, observou-se que a entidade realizou os devidos pagamentos de salários e das guias de recolhimento dos impostos, bem como o pagamento do vale transporte, vale alimentação, débitos mensais referentes às despesas com água e energia. A OSC restituiu para a conta bancária que recebe os repasses do convênio os valores correspondentes as devoluções de pagamentos indevidos e/ou não contemplados no Plano de Trabalho, tais como: taxa administrativa do vale alimentação, guias de recolhimento do FGTS e GPS de funcionários não contemplados no convênio.

Conclusão: A instituição apresentou relatórios pedagógicos comprovando a evolução de seus alunos e acompanhamento contínuo de suas dificuldades e ascensão como indivíduos, comprovando sua eficácia e coerência com o plano de trabalho e diretrizes acadêmicas para crianças da idade de 0 a 3 anos, sendo claro o progresso na aprendizagem e desenvolvimento global. Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela SOAPROC na prestação de contas do 1º quadrimestre, verificou-se a coerência entre os pagamentos efetuados e o cumprimento das metas e critérios estabelecidos no Plano de Trabalho.


Ingrid Miranda Barreto de Lima
Gestora da Parceria



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

O Secretário Municipal de Educação APROVA a prestação de contas técnico-financeira do 1º quadrimestre do Termo de Colaboração firmado entre a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e Associação de Amparo e Proteção à Criança e ao Adolescente oriundo do Processo 6285/2017.


Ricardo de Lima Ribeiro
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resumo Técnico - Financeiro de Análise das Prestações de Contas

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Número do Processo: 6285/2017

Data de Assinatura da Parceria: 31 de março de 2017

Nome da Organização: Associação de Aparo e Proteção a Criança e ao Adolescente

CNPJ: 48.975.874/0001-90

Período Analisado: Janeiro a Abril / 2017

Período de Apuração: Primeiro Quadrimestre de 2017

Objeto: Desenvolvimento de ações e serviços destinados ao atendimento educacional de crianças em creche, com idade de 0 a 3 anos e 11 meses, conforme apresentado no Plano de Trabalho e aprovado para celebração do Termo de Colaboração.

Meta: A OSC oferece 123 (cento e vinte e três) vagas/mês para atendimento educacional de crianças em creche, com idade de 0 a 3 anos e 11 meses, conforme o plano de trabalho aprovado.

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			
VALORES PREVISTOS (R\$)	DOC. DE CRÉDITO Nº (O.P. / Nº PAGTO. / BAIXA)	DATA	VALORES REPASSADOS (R\$)
R\$ 89.998,68	5234.2017 / 2608 / 2577	04/04/2017*	R\$ 89.998,68
Total dos Repasses Recebidos			R\$ 89.998,68
Receita com aplicações Financeiras dos Repasses Públicos			R\$ 17,23
Recursos Próprios Aplicados pela Entidade			R\$ 0,00
Ressarcimento à Conta (ref. Débitos ã Autorizado no Plano de Trabalho)			R\$ 0,00
Saldo do Convênio Anterior			R\$ 1.748,55**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
Despesas de Funcionários	Janeiro a Abril / 2017	R\$ 85.928,23
Despesas de Expediente	Janeiro a Abril / 2017	R\$ 1.898,57
Despesas Bancárias	Janeiro a Abril / 2017	R\$ 92,30***
Contador	Janeiro a Abril / 2017	R\$ 0,00
Total das Despesas		R\$ 87.919,10
Recurso Público não Aplicado		R\$ 0,00
Valor Devolvido ao Órgão Concessor		R\$ 0,00
Valor Autorizado p/ Aplicação no Quadrimestre Seguinte		R\$ 3.845,36



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

* Com a Lei nº 13.019/2014 passando a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2017, não era mais possível aditar os convênios vigentes com as OSCs. Devido a imprevistos administrativos, a Secretaria Municipal de Educação não conseguiu formalizar a tempo os novos processos para as parcerias firmadas conforme a nova legislação. Para que os serviços não fossem interrompidos e os alunos não ficassem desamparados, o procurador jurídico do município, Dr. Danilo, propôs, dentre outras alternativas, executar o Aditamento de Ofício, o qual a Secretaria entendeu que era a melhor opção. Porém, este aditamento contempla apenas o aditamento de prazo. Como o atraso nos procedimentos ocorreu por conta da Prefeitura e os atendimentos não foram interrompidos, a entidade não poderia ser prejudicada com o desfalque de um mês de repasse. Portanto, o valor referente ao mês do Aditamento de Ofício foi repassado no início da vigência deste Termo de Colaboração.

** Valor referente ao saldo do Convênio anterior firmado entre a Prefeitura e a entidade que ficou em conta na data de finalização do mesmo (Abril/2017).

*** Valor referente à cobrança de tarifas bancárias. Esse valor não foi contemplado no Plano de Trabalho e, contudo, não foi aprovado no Termo de Colaboração. Foi solicitado à OSC que fizessem o reembolso do valor cobrado.